



## RELATÓRIO FINAL DE PESQUISA - PROCIÊNCIA 2023/2

### CRIMES CIBERNÉTICOS E JORNALISMO: O FORMATO DE REPORTAGEM DO DOMINGO ESPETACULAR

Juliana Brito Ferreira<sup>1</sup>; Marta Cardoso de Andrade<sup>2</sup> (orientadora)

#### RESUMO:

Atualmente, não é mais possível viver em sociedade sem a Internet, mas junto a esse uso constante apareceram igualmente os crimes neste ambiente, os cibercrimes. Diante disso, este estudo teve como tema o formato dos textos jornalísticos televisivos na transmissão de informações acerca dos crimes cibernéticos, enfocando-se o formato da reportagem do programa Domingo Espetacular da Record TV. Para tanto, foi empreendida uma pesquisa descritiva e documental, analisando-se as matérias selecionadas, como também este trabalho teve base teórica empreendida a partir da pesquisa bibliográfica, a qual elencou os principais estudiosos das áreas envolvidas. Como resultado, chegou-se a entendimento do que seja este tipo de crime e do valor-notícia existente na matéria audiovisual escolhida da revista eletrônica em questão.

#### INTRODUÇÃO:

Atualmente, não é mais possível viver em sociedade sem a Internet. Com o passar do tempo e com as constantes evoluções da tecnologia digital, cada vez mais o homem busca facilitar seu cotidiano apoiando-se nessas tecnologias. Hoje, muitas demandas são simplificadas e/ou resolvidas com o uso da Internet, tornando o ser humano cada vez mais dependente e refém da tecnologia.

Além da facilidade, muitas das ferramentas digitais que são criadas hoje em dia envolvem a Inteligência Artificial (IA). Com ela, a dependência se torna mais latente e cada vez mais é prejudicada a noção do que é real e do que é falso, do que é o mundo real e o que é o mundo virtual.

Se o homem do século XXI agora vive tanto no mundo real quanto no virtual, os crimes que afligem a sociedade também são adaptados para o âmbito cibernético.

Bortot (2017, p. 341) conceitua Crimes Cibernéticos (CC) como: “[...] condutas típicas, antijurídicas e culpáveis, porém praticadas contra ou com a utilização dos sistemas da informática”. Para acrescentar à definição, há a divisão em dois grupos feita originalmente por Burden e Palmer (2003 *apud* Garcia; Macadar; Luciano, 2018) no que diz respeito aos tipos de CC: 1) atos criminosos já conhecidos no mundo real e que foram viabilizados no ciberespaço, tais

---

<sup>1</sup> Graduanda em Jornalismo; Universidade Salvador - UNIFACS; jully.brito2015@gmail.com

<sup>2</sup> Professora dos Cursos de Comunicação e do Programa de Pós-graduação em Direito, Governança e Políticas Públicas; Universidade Salvador - UNIFACS; marta.andrade@animaeducacao.com.br



como fraudes, roubos de informação, difamação, chantagem, pornografia, lavagem de dinheiro, violação da propriedade intelectual e terrorismo; e 2) CC puros, que compreendem atos desonestos ou mal-intencionados que não existiriam fora do ambiente virtual. Neste grupo, é possível citar vandalismo virtual, disseminação de vírus ou *softwares* maliciosos, ataques de negação de serviço, falsificação de endereços na Internet e envio de *spam* ou mensagens eletrônicas indesejadas.

Bortot (2017, p. 342) também sintetiza dois tipos de crimes cibernéticos: 1) Crimes próprios: são condutas perpetradas contra um sistema informático, independente das motivações do agente; e 2) Crimes impróprios: condutas perpetradas contra outros bens jurídicos, realizadas por meio de um sistema informático.

Ao se pensar na relevância que o tema recebe em revistas eletrônicas como o Domingo Espetacular da Record TV, as motivações para realizar o estudo proposto está na possibilidade de ilustrar como o jornalismo faz a cobertura das ocorrências de CC praticados no Brasil. Para tanto, será utilizado, para a feitura desta pesquisa, algumas matérias jornalísticas desses crimes veiculadas neste programa dominical, buscando-se explicitar por meio de análise como os assuntos são apresentados ao telespectador e se, por meio da validação de valores-notícia, é relevante a veiculação das matérias.

Para Gislene Silva (2005 apud Neves, 2020, p. 3), os valores-notícia são “[...] atributos que orientam principalmente a seleção primária dos fatos – e, claro, que também interferem na seleção hierárquica desses fatos na hora do tratamento do material dentro das redações”.

Observando a atenção que programas de televisão e/ou jornais dão ao assunto de CC, foi elaborada a seguinte pergunta de pesquisa: de que forma os programas de televisão em questão conscientizam o telespectador brasileiro acerca de perigos existentes na Internet?

Para responder a essa pergunta, o objetivo da pesquisa é expor como o jornalismo apresenta ao público o tema de CC.

A justificativa desta pesquisa é elucidar qual é a relevância das matérias sobre CC que são veiculadas pelo programa dominical Domingo Espetacular (DE). Para isso, serão utilizados os valores-notícia (ou critérios de noticiabilidade) para validar essas matérias, como, por exemplo, o impacto para um largo número de pessoas de Herbert Gans ([1979] 2004 apud Seixas, 2018, p. 11-15) e a referência a algo negativo de Galtung e Ruge ([1965] 1993).

## **PALAVRAS-CHAVE:**

Crimes Cibernéticos, Notícias, Domingo Espetacular.

## **MÉTODOS:**

Para a feitura deste estudo, em primeiro lugar, foi empreendida uma pesquisa bibliográfica em livros e artigos científicos voltados ao tema de CC e valores-notícia.



Igualmente foi realizada uma pesquisa documental na plataforma YouTube para encontrar matérias que abordassem o assunto de CC. Dessa forma, foi selecionado o programa de televisão Domingo Espetacular para delimitar as matérias a serem escolhidas. O DE foi escolhido pela frequência em que é veiculada matérias tratando desses crimes virtuais e suas consequências, além de sua abordagem mais simplificada para a compreensão do público.

Os critérios para seleção das matérias foram analisar as quantidades de matérias que falavam dos mesmos crimes, mas com situações e vítimas diferentes. Também, o tempo utilizado para abordar cada assunto (variação da minutagem) e, por fim, crimes mais recorrentes envolvendo, por exemplo, aplicativos de banco e golpes em aplicativos de relacionamento.

A seguir, foi pensado e analisado sobre como o assunto de CC é abordado nessas matérias e a relevância das informações por meio dos valores-notícia.

A pesquisa fundamenta-se a partir do levantamento bibliométrico em bases eletrônicas do SciELO, Google Acadêmico, Portal Capes e também pela ferramenta de busca Google, com a utilização das palavras-chave “Crimes Cibernéticos”, “Domingo Espetacular”, “Jornalismo Investigativo”, “Telejornalismo” dentre outros.

Por conseguinte, os autores mais referenciados foram Mauro Wolf, Johan Galtung, Mari Holmboe Ruge, Peter Goulding, Philip Elliott e Lia Seixas. Além disso, a pesquisa possui caráter descritivo com o intuito de analisar quatro notícias acerca de crimes cibernéticos produzidas pelo Domingo Espetacular, que serão previamente selecionadas e apresentadas em sequência temporal com o enfoque no ano de 2022.

## **RESULTADOS E DISCUSSÕES:**

O Domingo Espetacular (DE) é uma revista eletrônica veiculada nas noites de domingo na emissora brasileira RecordTV. Atualmente, o programa de TV é apresentado pela atriz Carolina Ferraz e pelo jornalista Sérgio Aguiar.

Foi utilizada, para análise, uma das quatro matérias sobre CC que foi veiculada em 6 de março de 2022. Esta possui a duração de 10 minutos e 6 segundos e é apresentada por Eduardo Ribeiro e Carolina Ferraz.

A matéria se inicia com o apresentador Eduardo Ribeiro informando que o assunto que será tratado é um alerta importante para o público, pois a utilização de aplicativos de banco e do PIX faz parte da realidade da população atualmente. Em contrapartida, a apresentadora Carolina Ferraz comenta que, apesar de esses aplicativos de banco facilitarem as transações bancárias do usuário, facilitam também a ação de criminosos se tiverem acesso às contas.

A afirmação de que a notícia é um alerta pode ser relacionado com o critério de noticiabilidade de importância, voltado ao impacto para um largo número de pessoas. Esse critério de Gans ([1979] 2004 *apud* Seixas, 2018, p. 11-15) oferece valor ao tema de CC porque a ser informado e tornar-se ciente do alerta pode prevenir o crime discutido.



Um outro critério de noticiabilidade que pode ser utilizado para explicar a relevância de abordar o tema de CC de Mauro Wolf ([1985] 2001), que é a proximidade geográfica. Porém, a explicação trata-se do fato de que o tema não se aplica nesse critério pois CC é de importância mundial, não somente restringido a um espaço geográfico em específico.

A partir disso, a reportagem apresenta imagens de câmera de segurança que exemplificam o que os apresentadores estão comentando, além de entrevistas com indivíduos que passaram pela situação abordada. Logo em seguida, é mostrado algum profissional que esboça alguma opinião e um repórter que aprofunda o assunto. Seguindo, essas abordagens se repetem até o fim da matéria. Quando necessário, são utilizadas imagens de arquivo para exemplificar algum ponto que está sendo comentado, como a exemplo da matéria analisada que mostra pessoas mexendo no celular, abrindo o aplicativo de banco. Ou, por fim, são feitas simulações das ações dos criminosos.

Galtung e Ruge ([1965] 1993) colocam como critério a referência a algo negativo, assim como Golding e Elliott (1979 *apud* Seixas, 2018, p. 11-14) falam sobre negatividade/drama, entretenimento e atrativos visuais. Na matéria analisada, o DE trata de um assunto negativo, que é um crime. A matéria é organizada de forma a demonstrar um tom negativo e dramático, unindo as abordagens explicitadas acima (validada como atrativo visual), assim como o uso de uma trilha sonora grave para dar o tom sério à notícia. Também, informar-se com tal matéria pode ser vista como entretenimento.

Wolf ([1985] 2001) também possui três critérios de noticiabilidade que validam o assunto de CC como tema de matéria da seguinte forma: relativo ao produto, há a brevidade. O DE não se demora no assunto, variando suas matérias entre, mais ou menos, de 5 a 10 minutos de duração. Continuando, relativo ao público há simplificação, pois não há como abordar brevemente um assunto que é complexo e que, muitas vezes, trata de conhecimentos que não são senso comum da população. Concluindo, relativo ao meio há frequência, pois essa espécie de crime virtual ocorre frequentemente no âmbito mundial, variando a tipificação criminal.

## CONCLUSÕES:

A realização do trabalho permite concluir que a matéria do DE acerca de CC é relevante e validada por valores-notícia porque impacta um grande número de pessoas, não de proximidade geográfica, mas com âmbito mundial. Também faz referência a algo negativo, além do drama, do entretenimento e de possuir atrativos visuais. Por fim, o produto (matéria) é breve, o assunto é simplificado para o público e o assunto de CC é frequentemente abordado em novas matérias.

As dificuldades encontradas foram proceder da forma correta em termos científicos (realização de pesquisas, formatação de documentos e linguagem), a saber: aprender a fazer uma pesquisa bibliográfica de qualidade científica, como também a pesquisar quais autores são adequados para utilizar no documento a ser elaborado; como utilizar as normas ABNT corretamente, dentre outros. Porém, estas dificuldades são sanadas com o auxílio da professora orientadora.

Apesar de a autora não ter mais interesse em abordar o tema da pesquisa em futuros estudos, ainda há questões que podem ser pesquisadas, como: qual é a abordagem de outros programas de



televisão brasileiros que veiculam matérias sobre CC; como é discutido o tema em *sites* da Internet e em vídeos; dentre outros.

## REFERÊNCIAS:

BORTOT, Jessica Fagundes. Crimes cibernéticos: aspectos legislativos e implicações na persecução penal com base nas legislações brasileira e internacional. **VirtuaJus**, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 338-362, jan./jun. 2017. Disponível em:

[https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/ Crimes\\_ciberneticos\\_aspectos\\_legislativos\\_e.pdf](https://egov.ufsc.br/portal/sites/default/files/ Crimes_ciberneticos_aspectos_legislativos_e.pdf).

Acesso em: 22 nov. 2022.

GALTUNG, J.; RUGE, M. H. A estrutura do noticiário estrangeiro. A apresentação da crise do Congo, Cuba e Chipre em quatro jornais estrangeiros. In: TRAQUINA, Nelson (Org.).

**Jornalismo: questões, teorias e “estórias”**. Lisboa: Veja, 1999.

GARCIA, Plínio da Silva; MACADAR, Marie Anne; LUCIANO, Edimara Mezzomo. A influência da injustiça organizacional na motivação para a prática de crimes cibernéticos. **Journal of Information Systems and Technology Management (Jistem USP)**,

v. 15. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.4301/S1807-1775201815002>. Acesso em: 18 mar. 2021.

NEVES, Talita. Noticiabilidade, valor-notícia e seleção noticiosa no jornalismo esportivo. **Revista Latino-americana de Jornalismo**, João Pessoa, v. 8 n. 2, p. 104-124, jul./dez. 2021. Disponível em:

<https://www.portalintercom.org.br/anais/nacional2020/resumos/R15-2416-1.pdf>. Acesso em:

28 nov. 2022.

SEIXAS, Lia. Valores Notícia: uma proposta de análise. **Revista Observatório**, Palmas, v. 4, n. 4, p. 334-366, jul./set. 2018. Disponível em: <https://doi.org/10.20873/ufp.2447-4266.2018v4n4p33>.

Acesso em: 5 dez. 2022.

SILVA, Terezinha; FRANÇA, Vera. Jornalismo, noticiabilidade e valores sociais. **E-compós: Revista da Associação Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Comunicação**, Brasília, v. 20, n. 3, set./dez. 2017. Disponível em:

<[https://www.researchgate.net/publication/324240039\\_Jornalismo\\_noticiabilidade\\_e\\_valores\\_sociais](https://www.researchgate.net/publication/324240039_Jornalismo_noticiabilidade_e_valores_sociais)>. Acesso em: 28 de nov. 2022.

WOLF, Mauro. **Teorias da Comunicação**. Tradução de Karina Jannini. Lisboa: Editorial Presença, [1985] 2001.

## FOMENTO

O trabalho não teve a concessão de Bolsa pelo Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Tecnológica e Inovação (PIBITI), do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq). Foi solicitado o desligamento da bolsa para a adesão do voluntariado do Programa Ânima de Iniciação Científica – PROCiência.